



# PREFEITURA SÃO JOSÉ DO BELMONTE

RUA AUGUSTO ZACARIAS DA SILVA N 10

10280055/0001-56

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 13 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1282

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$338.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				338.000,00
02	08	01	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	275	20.122.0085.2079.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOURO GERAL	250.000,00 F.R.: 0 01 00
	300	20.544.0085.2147.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
02	13	01	SECRETARIA DE SAÚDE	
	323	10.122.0081.2100.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚ MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	408	10.302.0081.2171.0000 3.1.91.13.00 01 300 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DI OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO SAÚDE	18.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	281	20.122.0085.2081.0000 3.1.91.13.00 01 110 000	MANUT. SERV. EFETIVOS SEC. AGRICULTURA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO GERAL	-14.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 13 01 SECRETARIA DE SAÚDE

Francisco Romonilson Mariano de Moura  
PREFEITO



# PREFEITURA SÃO JOSÉ DO BELMONTE

RUA AUGUSTO ZACARIAS DA SILVA N 10

10280055/0001-56

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 13 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1282

02 13 01 SECRETARIA DE SAÚDE

325	10.122.0081.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 13 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

393	10.302.0081.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA U.M.L.P.M	-274.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

**Anulação ( - )**

**-338.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANC  
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Romonilson Mariano de Moura  
PREFEITO